

LICITAÇÃO2 - GISLAINE

De: contato@crambiental.adv.br
Enviado em: sexta-feira, 2 de abril de 2021 11:11
Para: licitacao2@pmsrs.mg.gov.br; licitacao@pmsrs.mg.gov.br
Assunto: Esclarecimento TP 001/2021

Prioridade: Alta

Prezado(s), Bom dia,

Solicitamos esclarecimento do PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 050/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA FASE 1 DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO TIRO DE GUERRA 04-040", quanto ao que segue:

No Memorial Descritivo do referido Edital constam serviços que não estão previsto/descritos na Planilha de Custos, quais sejam:

"5.5 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

5.6 PISO EM CONCRETO ARMADO".

Portanto, gostaríamos de saber se haverá retificação para inserir tais custos em Planilha ou de que forma a presente Prefeitura procederá.

Att.,

Cinthia

**COMUNICADO INTERNO Nº. 194/2021**

De: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
Aran Monteiro Chiarini
Assessor Adjunto de Obras e Serviços Urbanos

Para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, R.H. E FINANÇAS**
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Gislaine Karine da Silveira
Chefe da Divisão de Licitação

Em: **06 de abril de 2021.**

Assunto: **PRC Nº 050/2021**

Ilustríssima Senhora,

Vimos através deste, em atenção à solicitação de correções no edital processo licitatório PRC Nº 050/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, que possui como objeto: “Contratação de Empresa para execução da fase 1 da reforma e ampliação da quadra poliesportiva no tiro de guerra 04-040, constituindo a confecção e instalação de cobertura, no município de Santa Rita do Sapucaí, com fornecimento de todo o material necessário” em observância a Lei Federal 12.378/2010, requerida pelo CAU, através da do Ofício nº 172/2021 da Presidente do CAU/MG, a Arquiteta e Urbanista Maria Edwiges Sobreira Leal, informar que, conforme o memorial descritivo técnico disponibilizado no edital têm-se:

(...)

“3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob responsabilidade técnica de profissional



*habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou **Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.***

(...)

Sendo assim, é de nosso entendimento que não há correções a serem feitas perante o solicitado.

É o que temos a esclarecer face ao que fora requerido.

Atenciosamente,

ARAN MONTEIRO CHIARINI

Assessor Adjunto de Obras e Serviços Urbanos